

## AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Alysson Frank de Castro e Souza	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Maria Fernanda Lima e Sousa	01/07/2017
x	Conceição de Maria Costa Muniz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alessandro Costa Muniz Júnior	01/07/2017
x	Fábio Henrique Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Isabelle Cristina Oliveira Soares	01/07/2017
x	Maria Clara Medeiros Cunha	Analista Judiciário - Área Judiciária	Maria Luiza Cunha Porto Campelo	01/07/2017
x	Renata Cristina Amaral da Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Guilherme Amaral Gurgel Lopes	01/07/2017
x	Wagner Campos Santos	Analista Judiciário - Área Administrativa	Amanda Silva Santos	01/07/2017